



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 136/2023**  
**EDITAL N.º 084/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 065/2023**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pela Secretária de Educação, **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.857.400-X, e CPF n.º 262.315.488-05, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME**, Fone: **(19) 3452-3442**, e-mail: [comercialmangili@gmail.com](mailto:comercialmangili@gmail.com), com sede na Rua Prof. Luiz Chaine, nº 262 – Jardim São Luiz, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.479.555/0001-15, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por **ROSA MARIA MANGILI DA SILVA**, portador do RG nº 11.284.682-2, inscrito no CPF nº 964.664.308-63, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o “**Registro de preços visando à Aquisição de materiais de escritório e papelaria para uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 065/2023, que passa a fazer parte desta Ata.

### **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº **136/2023**.

### **4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
45	800	UNIDADES	Diário de Classe Bimestral estado de São Paulo-Diário de Classe Bimestral Estado de São Paulo. Cor Cinza. Número de páginas: 08. Medidas: 31 X 24 cm (Comprimento x Largura)	SP	R\$ 3,90	3.120,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

48	2.000	UNIDADES	Envelope Pardo Tamanho A4-Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; 80g/m2; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo no mínimo (21x29) cm (largx ALT). Na cor Parda.	SCRITY	R\$ 0,28	560,00
52	200	UNIDADES	Envelope Ofício Verge- branco-Envelope Ofício. Papel Verge. Tamanho114 x 229 mm. Cor Branco	FORONI	R\$ 0,20	40,00
54	300	Pacote c/ 50 unidades	Envelope Plástico para Pasta-Envelope Plástico; para Pasta Catalogo; tamanho 24 x 33 Cm (l x A); Com 4 Furos; Com Espessura mínima de 0,15 Mm; Transparente.	ACP	R\$ 0,50	150,00
97	10	CAIXA COM 40 ROLOS	Papel Crepon - Preto-Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00 m, na cor preto	ART FLOC	R\$ 2,56	25,60
98	10	CAIXA COM 40 ROLOS	Papel Crepon - Rosa-Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor :rosa	ART FLOC	R\$ 2,56	25,60
99	10	CAIXA COM 40 ROLOS	Papel Crepon - vermelho-Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor:vermelho	ART FLOC	R\$ 2,56	25,60
100	10	CAIXA COM 40 ROLOS	Papel Crepon - Verde-Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor :verde.	ART FLOC	R\$ 2,56	25,60
101	10	CAIXA COM 40 ROLOS	Papel Crepon - Amarelo-Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor: Amarelo	ART FLOC	R\$ 2,56	25,60
102	10	CAIXA COM 40 ROLOS	Papel Crepon - Azul-Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor: azul.	ART FLOC	R\$ 2,56	25,60
103	10	CAIXA COM 40 ROLOS	Papel Crepon - Branco-Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor: branco	ART FLOC	R\$ 2,56	25,60
110	20	ROLO COM 150 METROS	Papel Pardo – 40 cm largura-Papel pardo 40 cm largura X 150m (rolo).	SANTECK	R\$ 57,00	1.140,00
112	50	PACOTE COM 48 FOLHAS COLORIDAS	Papel para cortar e dobrar-Papel para cortar e dobrar, tamanho A4, gramatura 90g/m2. Cores vibrantes.	USAPEL	R\$ 11,21	560,50
119	50	RESMAS	Papel Sulfite A4 Amarelo – pacote c/ 500 Folhas-Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/- 1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor AMARELO; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	REPORT	R\$ 32,00	1.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

120	50	RESMAS	Papel Sulfite A4 Verde – pacote c/ 500 Folhas-- Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor VERDE; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	REPORT	R\$ 32,00	1.600,00
121	50	RESMAS	Papel Sulfite A4 Azul – pacote c/ 500 Folhas-Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor AZUL; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	REPORT	R\$ 32,00	1.600,00
122	50	RESMAS	Papel Sulfite A4 Rosa – pacote c/ 500 Folhas-Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor ROSA; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	REPORT	R\$ 32,00	1.600,00
133	30	UNIDADES	Pasta Fichário-Pasta Fichário; No Tamanho A4; Contendo 2 Argolas de Pressão; Ferragem Redonda; Em Aço Niquelado; Reforço Nas Laterais.	ACP	R\$ 20,00	600,00
170	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT - Cor Amarela-TECIDO T.N.T. COR AMARELO – Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; com 1,40 m de Largura; Na Cor AMARELO	SANTA FE	R\$ 51,00	1.530,00
171	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT - Azul Claro-Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Azul Claro.	SANTA FE	R\$ 51,00	1.530,00
172	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Verde Claro-Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Verde Claro.	SANTA FE	R\$ 51,00	1.530,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

173	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Verde Escuro-Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Verde Escuro.	SANTA FE	R\$ 51,00	1.530,00
174	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor Branco-Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Branco.	SANTA FE	R\$ 51,00	1.530,00
175	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor Marrom-Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Marrom.	SANTA FE	R\$ 51,00	1.530,00
176	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor Preto-Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Preto.	SANTA FE	R\$ 51,00	1.530,00
177	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor vermelho-Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor vermelho.	SANTA FE	R\$ 51,00	1.530,00
178	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor Rosa - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Rosa	SANTA FE	R\$ 51,00	1.530,00
179	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor Roxo - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor roxo.	SANTA FE	R\$ 51,00	1.530,00
180	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor Lilás - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Lilás	SANTA FE	R\$ 51,00	1.530,00
181	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor Laranja - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Laranja.	SANTA FE	R\$ 51,00	1.530,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 31.109,70</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 31.109,70 (TRINTA E UM MIL CENTO E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89    Inscrição Estadual – Isento

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 065/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 065/2023.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

## 9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**9.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 11. DA PUBLICIDADE

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

## 12. DA ANTICORRUPÇÃO

**12.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

**12.2.** A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

**12.3.** A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

**12.4.** A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

**12.5.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

12.846/2013.

**12.6.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS ( LGPD ).**

**13.1** -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

**13.2-** O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **136/2023**, o Edital do Pregão n.º **065/2023** e as propostas, com os preços e especificações;

**14.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 15 de janeiro de 2024.

**ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**  
Secretária de Educação

**COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME**  
**ROSA MARIA MANGILI DA SILVA**